ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 178/2003 *DE 13 DE AGOSTO DE 2003*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUIR NO PLANO PLUARIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIDADE DE TRATAMENTO TERAPEUTICO CENTRO SERRA.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL *Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Incluído no ***Plano Plurianual*** *– período de 2002 a 2005, Lei Municipal n° 061/2001 de 28/08/2001, a seguinte Meta e Objetivo:*
Convênio com a U.T.T.C.S: *Internamento de pacientes com doenças de alcoolismo de Lagoa Bonita do Sul, pela U.T.T.C.S em sua Sede em Linha Cereja Arroio do Tigre, com toda estrutura disponível.*

Art. 2° - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO- Lei Municipal n° 131/2002 de 20/11/2002, a seguinte Meta e Objetivo:
Convênio com a U.T.T.C.S: *Internamento de pacientes com doenças de alcoolismo de Lagoa Bonita do Sul, pela U.T.T.C.S. em sua Sede em Linha Cereja Arroio do Tigre, com toda estrutura disponível.*

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal ***Abrir Crédito Especial*** *até o montante de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) e repassar à Unidade de Tratamento Terapêutico Centro Serra, sediado em Linha Cereja - Arroio do Tigre, sendo que as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

0500 SECRET. MUNIC .EDUCAÇÃO DESENV. HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08000000000000 ASSISTENCIA SOCIAL
08244000000000 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
08244002900000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
0824400292.077 CONVÊNIO COM A U.T.T.C.S
300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000000000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335041000000 ***CONTRIBUIÇÕES*** ***R$1.800,00***

T O T A L ***R$1.800,00***
========

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a Redução de Verba das seguintes dotações orçamentárias:

0500 SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO DESENVOLV. HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

00824400292.060 Manutenção das Atividades da Assistência Social
319011010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 600,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

99999999999.999 Reserva de Contingência
999999999999 RESERVA DE CONTINGENCIA R$1.200,00

T O T A L R$1.800,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 13 de Agosto de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13/08/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 13 / 08 / 2003
A 25 / 08 / 2003